



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 599, de 21 de dezembro de 1994.

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da Estrada Vicinal (municipal) que liga Monte Mor a Santa Bárbara D'Oeste, com 10.500 metros de extensão.

Artigo 2º:- Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

- com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante autorização judicial, em ação própria;
- com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;
- com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;
- com a execução dos serviços de terraplenagem e obras de arte correntes excedentes aos constantes do orçamento das obras;
- com a execução dos serviços de obras de arte especiais;
- com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho;
- com o restabelecimento ou a construção das cercas divisórias com a colocação das porteiras necessárias;
- com a execução dos serviços de plantio de grama nos aterros e nos taludes e demais áreas necessárias à proteção de erosão;

ADMINISTRAÇÃO 93/96 - HUMANIZANDO MONTE MOR.